



PROJETO DE LEI Nº 012 /2022

Dispõe sobre a inserção de mensagem na contra capa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, a especificação dos contribuintes que têm direito a isenção na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:

Art. 1º - Torna-se necessário a inserção de mensagem na contra capa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a especificação das categorias de contribuintes que têm direito a isenção no pagamento do imposto, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - A mensagem deverá conter as seguintes informações: “São isentos do pagamento de IPTU, devendo os interessados requerer anualmente o benefício na Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura”.

Parágrafo Único: Em anexo ao rol de categorias deverá ser acrescentado um guia de como requerer a isenção perante a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Também deverá constar mensagem informando aos contribuintes o telefone de contato para informações, assim como as datas para se requerer o benefício.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Registro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, em 02 de fevereiro de 2022.


Ronaldo Babão
Vereador Cidadania

